



EDITAL

PROCESSO SELETIVO POR NOTA ENEM 2021 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor

Douglas Apratto Tenório
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS
Vice-Reitor

Michella Grey Araújo Monteiro
Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

MACEIÓ/AL

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ENEM 2021 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB) e seu Estatuto, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do **Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, aos Cursos de Educação a Distância - EAD, referente ao ano de 2021.**

1. DA ESTRUTURA

01.01. O Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 será válido para selecionar candidatos aos cursos de graduação da EAD oferecidos pelo Centro Universitário CESMAC para as vagas estabelecidas dentro do limite previsto para cada curso e turno, relativo ao ano letivo de 2021.

01.02. O CESMAC somente se obrigará a ministrar qualquer um dos cursos de graduação oferecidos no Edital de Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, acrescidos das vagas do EDITAL DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2021 DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, quando, para o respectivo curso, forem aprovados, classificados e matriculados na 1ª opção, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

01.02.01. Os candidatos inscritos nos cursos não ofertados, conforme previsão inserida no item 01.02, serão reembolsados do valor pago na matrícula ou poderão se matricular em outro curso EAD aberto pela IES, nesse caso, o candidato se compromete com o pagamento do valor da mensalidade do novo curso.

01.03. Os Cursos oferecidos, na sede ou nos polos, que não alcançarem o mínimo de 45 (quarenta e cinco) candidatos inscritos, poderão ser excluídos do Edital de Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD.

01.04. Os cursos de graduação EAD do Centro Universitário CESMAC, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estarão abertos à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Edital de Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a referida matrícula.

01.05. Serão oferecidos pelo **CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**, exclusivamente para o **ano de 2021**, os cursos na modalidade Cursos de Educação a Distância — EAD, conforme especificados abaixo:

a) distribuídas por Cursos de **Graduação (Bacharelados, Licenciaturas e Tecnólogos)**, nos seguintes termos:

CURSO	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO	VAGAS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
Administração	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 04/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	3 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 05/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Ciências Contábeis	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 06/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Design de Interiores	Tecnólogo	2 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 07/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Educação Física - Bacharelado	Bacharelado	4 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 08/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Educação Física - Licenciatura	Licenciatura	4 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 08/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Engenharia Agrônoma	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 09/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 10/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia de Produção	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 11/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Elétrica	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 12/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Engenharia Mecânica	Bacharelado	5 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 13/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO
Estética e Cosmética	Tecnólogo	2 anos	150	Semipresencial	RESOLUÇÃO Nº 14/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Geografia	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 15/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Ambiental	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 16/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Comercial	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 17/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão Financeira	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 22/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Continua

CURSO	GRAU ACADÊMICO	DURAÇÃO	VAGAS	MODALIDADE	AUTORIZAÇÃO	LOCAL DE OFERTA
Gestão Pública	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 23/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Negócios e Inovação	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 18/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 19/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 20/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Gestão de Tecnologia da Informação	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 21/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
História	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 24/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Letras	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 25/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Logística	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 26/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Marketing	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 27/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Pedagogia	Licenciatura	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 28/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Processos Gerenciais	Tecnólogo	2 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 29/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Redes de Computadores	Tecnólogo	3 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 30/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS
Serviço Social	Bacharelado	4 anos	150	EAD	RESOLUÇÃO Nº 31/19 - 09/12/19 - CONSUNI/CESMAC	MACEIÓ, MARECHAL DEODORO, ARAPIRACA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS

01.06. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso aos cursos de graduação da EAD do CESMAC, será feita mediante Processo Seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o ano letivo de 2021, para candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou Equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

01.06.01. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD que não concluíram o 3º ano do Ensino Médio, até a data de sua realização, poderão efetuar a matrícula, devendo apresentar o documento de conclusão do Ensino Médio no período de até 30 dias após o início das aulas. A não apresentação deste documento, até a referida

data, implica cancelamento de sua matrícula e nova convocação para a vaga remanescente.

01.06.02. **No ato da matrícula on-line o candidato concluinte do 3º ano do Ensino Médio, deverá apresentar declaração que contenha a data de sua conclusão até 5 (cinco) dias antes do início das aulas.**

01.06.03. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

01.07. O planejamento e execução do Processo Seletivo, assim como a classificação, serão levadas a efeito pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CEPROS.

01.08. **O Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância – EAD, selecionará por meio de nota obtida no ENEM 2010 e subsequentes, candidato que tenha concluído o Ensino Médio e alcançado no mínimo 300 (trezentos) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio.**

2. DAS INSCRIÇÕES

02.01 As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD serão realizadas gratuitamente no período compreendido entre 19 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2021, **exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.**

02.02 A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

02.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando o CESMAC por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados.

02.03 No ato de inscrição o candidato deverá indicar o curso de sua opção, conforme consta no item 1.05 deste Edital e, obrigatoriamente, incluir em campo específico as notas obtidas no ENEM e o print de seu **BOLETIM DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE NOTAS OBTIDAS NO ENEM.**

02.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

02.05. O preenchimento do requerimento de inscrição será processado por meio eletrônico.

02.06. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas quaisquer irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos

quadros de avisos do CESMAC ou será apresentado na Secretaria do Estabelecimento do curso respectivo ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS a escolha da alternativa mais adequada.

02.07. Não será permitida a realização de inscrição condicional por parte do candidato.

02.08. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD implica a aceitação plena das normas e condições estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, no Estatuto da FEJAL, em outras normas emanadas do CESMAC, como Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares ao presente Edital eventualmente divulgados relativos à inscrição, à realização das seleções e matrículas, tudo constituindo parte integrante do presente Edital.

02.08.01. As divulgações em jornais e em outros meios de comunicação só têm validade quando oficialmente autorizadas pelo CESMAC.

3. DOS RESULTADOS

03.01. A classificação será feita com base nos candidatos aprovados, em número correspondente às vagas oferecidas por curso no presente Edital, observando-se a disponibilidade de vagas existentes.

03.02. No processo de classificação, ocorrendo o empate na classificação entre dois ou mais candidatos, prevalecerá aquele que:

- a) tenha obtido maior número de pontos na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- b) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) persistindo o empate, aquele que tenha obtido maior ponto na prova de Ciência Humanas e suas Tecnologias;
- d) persistindo o empate, aquele que tenha obtido a maior ponto na prova de Matemática e suas Tecnologias.
- e) Aplicados todos estes critérios, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

03.03. A divulgação dos resultados **do** Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD será feita de forma imediata, **no prazo de até 01 (um) dia útil após a realização da inscrição, através da Internet, no endereço eletrônico <https://ead.cesmac.edu.br>, na área destinada à inscrição do candidato, por e-mail, ou por outra via, a critério da instituição.**

03.04. Os resultados do certame serão válidos, apenas, para o período a que expressamente se refere o presente Edital, não sendo feita guarda da documentação do Processo Seletivo 2021 por prazo superior ao do referido período letivo. A partir de 29

de novembro de 2021 todo o material do Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD será destruído.

03.05. O fato de as convocações subsequentes serem feitas quando as aulas já estiverem em curso não significa que haverá abono de faltas nem avaliações fora do calendário e nem calendário especial.

4. DA MATRÍCULA

04.01. A matrícula dos candidatos será realizada **exclusivamente através da internet, na área do candidato, localizada no endereço eletrônico <https://ead.cesmac.edu.br/inscricao>.**

04.01.01 O candidato terá o **prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado de aprovação, para iniciar sua matrícula, devendo fazer os seguintes procedimentos:**

1. Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade (matrícula). O boleto de pagamento estará disponível no Portal do candidato.
2. Anexar na área candidato, os documentos abaixo:
 - a) Certificado ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do curso médio com data atual;
 - b) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;
 - c) Carteira de Identidade;
 - d) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone);
 - e) CPF.
3. **Aguardar a validação dos documentos** anexados pela Secretária Geral Acadêmica, **no prazo máximo de 01 (um) dia útil.** A validação será confirmada por intermédio de e-mail enviado para o endereço eletrônico do candidato. **Caso haja necessidade de regularização de algum documento, o candidato será comunicado por e-mail.**
4. **Para que a matrícula do candidato seja realizada é obrigatória a celebração virtual do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999 e do Requerimento de Matrícula, disponíveis na área do candidato.**

04.01.02. Caso o candidato não efetue sua matrícula no prazo estipulado no item 04.01.01 deste edital, será convocado o próximo candidato classificado.

04.01.03. Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD.

04.02. **Não será admitida matrícula condicional.**

04.03. O candidato se compromete apresentar os documentos físicos, obrigatoriamente, sob pena de cancelamento da matrícula, nas Secretarias Acadêmicas da Sede ou dos Polos de EAD localizados no Campus III, Edif. João Sampaio, Praça Centenário, SN, Farol, Maceió/AL, na Clínica Escola de Medicina Veterinária, Rodovia AL-101 Sul, Marechal Deodoro/AL, na Faculdade CESMAC do Sertão, localizada rua Bráulio Montenegro, S/N, Vila Maria, Palmeira dos Índios/AL e na Faculdade CESMAC do Agreste, rua Domingos Correia, 1207, Ouro Preto, Arapiraca/AL, **no período de até 30 dias após o início das aulas, os seguintes documentos:**

- a) Requerimento de Matrícula, uma via, devidamente assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- c) Certificado (original e uma cópia) conclusão do curso médio. **A não apresentação deste documento ensejará a eliminação do candidato no Processo Seletivo para ingresso por nota obtida pelo ENEM 2021 dos Cursos de Educação a Distância - EAD e a disponibilidade de sua vaga para outro candidato que esteja aguardando nova convocação;**
- d) Histórico Escolar do Curso Médio concluído (original e uma cópia);
- e) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e uma cópia);
- f) Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- g) Título de Eleitor (original e uma cópia);
- h) Certificado de Alistamento Militar ou comprovante de que está em dia com o Serviço Militar, apenas para o sexo masculino (original e uma cópia);
- i) Três fotografias 3x4 recentes, de frente;
- j) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefone - original e cópia);
- k) CPF (original e uma cópia).

04.04. Será nula de pleno direito a classificação no Processo Seletivo 2021, de conformidade com as normas, quanto à matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Curso Médio ou Equivalente, e/ou no caso de desacordo com as normas e condições fixadas no presente Edital e na Legislação em vigor. Se porventura o aluno vier a frequentar as aulas, assinando lista de frequência ou realizar procedimento afim, todos os atos praticados serão nulos e considerados como de má-fé.

04.05. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais não poderá ser assinado por candidato menor de 18 (dezoito) anos, que não for emancipado, devendo ser assinado pelo responsável ou tutor legalmente constituído, devendo, para tanto, juntar ao mesmo cópia autenticada de seu CPF e RG.

04.05.01. O candidato menor emancipado deverá apresentar cópia autenticada do documento comprobatório da emancipação no momento da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

04.06. Todos os documentos escolares exigidos para matrícula poderão ser sujeitos a exames e diligências, junto à escola de origem e à Secretaria de Educação. Se for comprovada qualquer irregularidade, o aluno terá sua matrícula cancelada, a qualquer tempo.

04.07. A matrícula em cursos de EAD do CESMAC implica aceitação das normas contidas em seu Estatuto, Portarias, Resoluções, Editais, avisos complementares e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

04.08. O CESMAC se reserva ao direito de:

a) estabelecer as datas e horários dos encontros presenciais ministrados no Polo ao qual o curso está vinculado.

04.09. O aluno que desejar cancelar ou desistir da matrícula, deverá requerê-la, por meio do portal do estudante.

04.09.1. O aluno que solicitar o cancelamento ou desistência até 3 (três) dias úteis antes do início das aulas, fará jus à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago referente à 1ª parcela da semestralidade, em até 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido junto à citada Secretaria.

04.09.2. Depois do início das aulas são devidas as mensalidades que se vencerem até o mês em que for requerido o cancelamento ou desistência, uma vez que os serviços ficaram à disposição do aluno.

04.09.3. A desistência e o cancelamento não implicarão quitação dos débitos vencidos até aquela data e deverão ser requeridos formalmente à Secretaria Geral Acadêmica, sob pena de manterem-se as obrigações contratuais do aluno, inclusive a de adimplir com todas as parcelas previstas no contrato.

04.10. As aulas dos Cursos de Graduação EAD do CESMAC terão início conforme calendário abaixo:

ANO	ENTRADA	INÍCIO DAS AULAS	INÍCIO CAPTAÇÃO	TÉRMINO CAPTAÇÃO
2021	E1	22/02/2021	19/10/2020	15/03/2021
2021	E2	03/05/2021	16/03/2021	14/05/2021
2021	E3	02/08/2021	15/05/2021	21/08/2021
2021	E4	13/10/2021	22/08/2021	29/10/2021

5. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

05.01. Não será aplicado desconto nas mensalidades pagas com pontualidade (adimplência), para os Cursos de Graduação do CESMAC ofertados na modalidade Cursos de Educação a Distância - EAD.



5.01.01. O valor da anuidade escolar para o ano letivo 2021 dos cursos ofertados pelo **CESMAC**, fixados de acordo com a Lei Nº. 9870, de 23/11/99 e o Decreto Nº. 3274, 06/12/99, está publicado no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.

5.01.02. Os valores das anuidades/mensalidades serão reajustados anualmente e serão publicados nos quadros de aviso do CESMAC e no endereço eletrônico www.ead.cesmac.edu.br.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela CEPROS em caráter irrecorrível.

06.02. Fica eleito o foro da Cidade de Maceió, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

06.03. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de outubro de 2020.

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor do Centro Universitário CESMAC